PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Data da assinatura: 21/10/2026 21:55:45 BRT

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2993 — Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

EDIÇÃO EXTRA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 273 Mov. 61

PLANO DE AÇÃO

TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO

O presente Plano de Ação é parte integrante do Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros entre o Fundo Estadual de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura, considerando o contido no Decreto Estadual nº 11.244/2025 e no Decreto n° 9.543/2025.

I – DADOS DO ÓRGÃO GESTOR

Nome do Município: Jardim Alegre		**CNPJ do Órgão Municipal de Cultura:** 75.741.363/0001-87 **CNPJ do Fundo Municipal de Cultura:** 50.052.813/0001-01	
Endereço: Avenida Tancredo Neves 1192	**UF** PR	**CEP** 86860-000	**Telefone** 43 3475-1256 ramal 430
Website:		**Endereço Eletrônico (e-mail):** cultura@jardimalegre.pr.gov.br	
Nome do Dirigente: Ana Paula Mariano dos Santos			
RG: 10.915.273-0	**CPF:** 099.506.929-89	**Cargo:** Secretária Municipal de Cultura e Turismo	
Nome do Responsável Técnico do Projeto: Lucas Carlos da Silva			
RG:9725145-54	**CPF:** 081.991.189-54	**Cargo:** Auxiliar Administrativo **Telefone e e-mail:** cultura@jardimalegre.pr.gov.br 42 999953185	

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Inserido ao protocolo **24.332.527-7** por: **Darci Klein Alves dos Santos** em: 07/10/2026 16:41. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fb70897f661a96d882791fa7b0d23437**

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2993 **Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 274 Mov. 61

Informar o título do projeto, selecionar a abrangência populacional do município, a faixa orçamentária do pedido e a área do projeto, de acordo com a modalidade.

Título do Projeto: FEVANOJA: uma História revivida.

Abrangência populacional: Jardim Alegre – PR 12.004 habitantes

Valor do projeto: 50.000,00

Categoria (Instrumentos ou Festividades): **Festival**

III – APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura de Jardim Alegre – PR, por meio do Fundo Municipal de Cultura, tem a alegria de apresentar o projeto Festival de Valores Novos de Jardim Alegre (FEVANOJA) – Nova Edição.

Mais do que um evento, o FEVANOJA é um símbolo da nossa história e da força cultural do povo jardinense. Criado nos anos 1990, o festival se tornou uma verdadeira vitrine de talentos, revelando artistas nas áreas da música e da dança e fortalecendo o sentimento de identidade e pertencimento da nossa comunidade.

Agora, décadas depois, queremos reacen der essa chama. O retorno do FEVANOJA representa um convite para reviver memórias afetivas, redescobrir talentos e celebrar tudo o que faz parte da nossa cultura local. A nova edição vem com o propósito de unir tradição e inovação, abrindo espaço tanto para quem já tem trajetória no meio artístico quanto para novos talentos que desejam se apresentar pela primeira vez.

Com o apoio da Secretaria de Estado da Cultura do Paraná, por meio de um repasse de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Fundo Municipal de Cultura de Jardim Alegre, pretendemos realizar um evento grandioso, acolhedor e acessível. Os recursos serão destinados à estruturação, produção, divulgação, premiação e demais ações necessárias para que o festival aconteça com qualidade e sensibilidade.

Mais do que um resgate histórico, o FEVANOJA – Nova Edição é uma celebração da arte e da vida. É o reencontro da nossa cidade com sua própria identidade cultural — um espaço onde a criatividade floresce, os sonhos ganham voz e o público se reconhece na arte de seus próprios cidadãos.

IV – OBJETIVOS

Inserido ao protocolo **24.332.527-7** por: **Darci Klein Alves dos Santos** em: 07/10/2026 16:41. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fb70897f661a96d882791fa7b0d23437**

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2993 — Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 275 Mov. 61

Reviver o Festival de Valores Novos de Jardim Alegre (FEVANOJA), promovendo o encontro entre tradição e contemporaneidade e valorizando a produção artística local como forma de fortalecer a cultura, a identidade e o sentimento de pertencimento da comunidade Jardim Alegrense.

Objetivos Específicos

- Resgatar um evento histórico que marcou a trajetória cultural de Jardim Alegre, fortalecendo a memória coletiva do município;
- Valorizar e incentivar os artistas locais, oferecendo espaço para novas expressões artísticas;
- Estimular a participação da juventude, das escolas e das comunidades rurais e urbanas nas atividades culturais;
- Promover a diversidade de linguagens artísticas, incluindo música, dança, poesia, teatro e manifestações populares;
- Fomentar o diálogo entre diferentes gerações e tradições culturais;
- Incentivar o uso da cultura como instrumento de inclusão social, convivência e desenvolvimento humano;
- Consolidar o Fundo Municipal de Cultura como ferramenta de fomento e fortalecimento das políticas públicas culturais.

V – JUSTIFICATIVA

A realização do Festival de Valores Novos de Jardim Alegre (FEVANOJA) – Nova Edição nasce da necessidade de resgatar um capítulo importante da memória cultural do município e de reconectar a comunidade com suas raízes artísticas e identitárias. Criado nos anos 1990, o FEVANOJA foi um marco na vida cultural de Jardim Alegre, oferecendo oportunidades para jovens talentos se expressarem e conquistarem o reconhecimento do público local. Com o passar dos anos, o festival deixou de acontecer, criando uma lacuna na agenda cultural da cidade e na valorização dos artistas locais.

Hoje, Jardim Alegre vive um momento de crescimento e transformação social. Nesse contexto, a retomada do FEVANOJA representa não apenas o resgate de uma tradição, mas também a criação de novas oportunidades de expressão, inclusão e cidadania. A arte e a cultura são instrumentos poderosos de desenvolvimento humano, capazes de aproximar gerações, inspirar sonhos e fortalecer vínculos comunitários.

Inserido ao protocolo **24.332.527-7** por: **Darci Klein Alves dos Santos** em: 07/10/2026 16:41. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fb70897f661a96d882791fa7b0d23437**

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2993 — Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 276 Mov. 61

O município possui uma rica diversidade cultural, com talentos nas áreas da música, dança, teatro e poesia —muitos deles sem espaço adequado para se apresentar. O festival surge, portanto, como um palco de visibilidade e reconhecimento, onde cada artista poderá mostrar seu potencial e sentir-se valorizado. Além disso, o evento contribuirá para a formação de público e o fortalecimento da economia criativa local, movimentando diferentes setores ligados à produção cultural.

A relevância cultural do FEVANOJA também está na sua capacidade de promover o acesso democrático à cultura, descentralizando as ações culturais e levando arte a diferentes comunidades, tanto urbanas quanto rurais. O festival não será apenas um espetáculo, mas uma experiência coletiva de celebração, aprendizado e partilha.

Dessa forma, o Festival de Valores Novos de Jardim Alegre – Nova Edição se justifica por seu papel transformador: resgatar o passado, valorizar o presente e inspirar o futuro. É um projeto que une memória, identidade e renovação, reafirmando o compromisso de Jardim Alegre com a cultura como ferramenta de inclusão, pertencimento e desenvolvimento social.

VI – DEMOCRATIZAÇÃO DE ACESSO / CONTRAPARTIDA SOCIAL

O projeto FEVANOJA – Festival de Valores Novos de Jardim Alegre – estrutura-se com base no princípio da democratização do acesso aos bens e ações culturais, assegurando que toda a comunidade, independentemente de faixa etária, condição socioeconômica ou localização, possa participar das atividades de forma totalmente gratuita. Todas as etapas do Festival, incluindo inscrições, apresentações artísticas, oficinas formativas e ações de mediação cultural, serão abertas ao público sem custos.

Como contrapartida social, o projeto promoverá ações de impacto comunitário, garantindo efetivo retorno do investimento público à população. Entre as iniciativas planejadas estão:

Disponibilização de materiais educativos e informativos, em formato digital, orientados à valorização das práticas culturais e ao incentivo à participação comunitária;

Transmissão, registro e ampla divulgação do Festival nos canais oficiais da Prefeitura de Jardim Alegre, no Diário Oficial e nas redes sociais institucionais, ampliando o alcance e promovendo o acesso da população às atividades do projeto.

Além disso, o FEVANOJA contribuirá para a fortalecimento e visibilidade das políticas culturais do Estado do Paraná, uma vez que sua execução será integrada ao modelo de financiamento Fundo a Fundo, fortalecendo a rede estadual de cultura e colaborando para a difusão das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Cultura. Dessa forma, o projeto reforça seu caráter colaborativo e institucional, ampliando sua relevância dentro do sistema estadual de fomento cultural.

Inserido ao protocolo **24.332.527-7** por: **Darci Klein Alves dos Santos** em: 07/10/2026 16:41. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fb70897f661a96d882791fa7b0d23437**

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2993 — Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 277 Mov. 61

VII – ETAPAS DE TRABALHO

Descrever detalhadamente quais são as principais etapas de execução do projeto e prazo estimado em dias, semanas ou meses.

Etapa	Descrição	Duração (dias, semanas, meses)
Contratação de Palco som, Iluminação, Audiovisual e Banda de apoio.	Estrutura e Logística, palco, som, audiovisual eiluminação e Banda de apoio	1,5 mês
Divulgação	Divulgação e Comunicação Criação de identidade visual, material gráfico, mídias sociais e rádio	1 mês
Registro e Documentação	Filmagem, fotografia e relatório final	1 mês

VIII **– PLANO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO**

A execução do projeto terá início estimado no mes de junho de 2026, data prevista para a abertura dos procedimentos administrativos e preparatórios. 01/06/2026 serão conduzidas as etapas de planejamento operacional, incluindo os processos licitatórios para contratação de palco, estruturas complementares e demais serviços necessários, conforme cronograma interno. As ações culminam na realização do Festival no dia 12 do mês de Dezembro de 2026, data destinada à finalização, desmontagem estrutural e consolidação dos relatórios técnicos.

Sendo previsto a previsão de prestação de contas em Janeiro, 30/01/2027.

IX **– ORÇAMENTO DETALHADO**

Detalhar qual será o orçamento do projeto de acordo com o informado na aba "Etapas de Trabalho".

Orçamento Proposto		
Resumo	**Valor**	**Percentual**
Locação de Palco Quadro 14X10M em Q50 com Testeira: locação, montagem e desmontagem (mão de obra inclusa) de palco, nas dimensões de 14 metros de frente por 10 metros de profundidade com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensada de 20 mm na cor preta, na altura1,50mt; com fechamento frontal em lona com fundo e lateral, lona anti-chama, com cobertura em lona night-	R$ 16.850,00	33,7%

Inserido ao protocolo **24.332.527-7** por: **Darci Klein Alves dos Santos** em: 07/10/2026 16:41. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fb70897f661a96d882791fa7b0d23437**

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2993 — **Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 278 Mov. 61

day, house mix para mesas de pa e monitor, medindo no 4,40mt x 2,20mt. tipo tenda, com escada de acesso, com entrega 4 dias anterior ao evento (unid.: diária). Duas torres para fy e painéis de led (tipo caixote) em q30 alumínio medindo 9 metro de altura com 12 torres; mais laterais para led totalizando: 12 peças q50 4 mt, 12 peças q50 2 mt, 68 peças 4mt q30, 48 peças de 5 m q30, 24 peças 2mt q30, 24 peças de 3 mt q30, 8 peças 1,50mt, 16 peças 1mt q30, 48 cubos 05 faces		
Locação de painel de Led P4 Indoor, alta resolução SMD – 512 PCS, brilho CD1000m2, Ângulo de visão120. RGB, medidas 4m x 3m, com toda estrutura para montagem e técnico operador.	R$ 2.789,00	5,58%
LOCAÇÃO DE Rider Tecnico para estrutura do festival	R$ 10.694,00	21,388%
Cartazes, 46x65 cm, colorido, couche 115g. Poderá ser elaborado uma arte para cada 100 cartazes. Caixa com 100 unid.	R$ 298,00	0,60%.
Grupo Musical capacitado para realizar o apoio instrumental aos participantes do evento. Contando ensaio prévio antes do evento. Grupo contêm instrumentos próprios.	R$ 20.000,00	40%

Inserido ao protocolo **24.332.527-7** por: **Darci Klein Alves dos Santos** em: 07/10/2026 16:41. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fb70897f661a96d882791fa7b0d23437**

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2993 — Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 279 Mov. 61

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

Banners em lona, 3,00m x 2,00 m, com 10 ilhós, sendo 5superior e 5 inferior. Colorido. Arte a definir.	R$ 129,00	0,26%
Folder, 15x20 cm, couche 115g. Caixa com 2000 unid.	240,00	0,48%
TOTAL	**R$ 50.000,00**	**100 %**

X– **OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO (se houver)**

sim

R$ 8.690,05 de recursos oriundo da fonte 1000, investimento municipal.

Resaltamos a **Contrapartida Financeira** ofertada pelo municipio através da contratação de banheiros químicos, segurança privada do evento, que garante parte da infraestrutara ofertada ao público, e ainda a oferta de Troféus aos Participantes do Festival

Tratamos como um evento de grande importância e de grande espera regional.

Os itens ofertados ja constam no PCA do Municipio de Jardim Alegre/PR.

O valor proposto é de **R$ 8.690,05 mil reais.**

Descrição	Valor
Contratação de Banheiros Quimicos, atendendo necessidades PCD's	R$1.739,00
Contratação de equipe mista de Segurança	R$ 1.451,05
Troféus personalizados para o festival, Compreendendo 3 unidades por categoria, Infantil, Juvenil e Adulto.	R$ 5.500,00
TOTAL	**R$ 8.690,05**

XI – **PLANO BÁSICO DE DIVULGAÇÃO**

A divulgação será feita de maneira ampla e acessível, com campanhas em redes sociais,

Inserido ao protocolo **24.332.527-7** por: **Darci Klein Alves dos Santos** em: 07/10/2026 16:41. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fb70897f661a96d882791fa7b0d23437**

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2993 Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 280 Mov. 61

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA CULTURA

rádios locais, escolas e espaços públicos. Haverá visitas em comunidades urbanas e rurais para incentivar a participação de artistas e grupos culturais. A comunicação oficial também será realizada pelos canais institucionais da Prefeitura de Jardim Alegre, incluindo publicação no Diário Oficial do Município e nas redes sociais oficiais, garantindo transparência, alcance e acesso amplo às informações para toda a população.

Caso o projeto seja aprovado, o Plano de Ação devidamente autorizado será publicado na Imprensa Oficial do Município e em seus sítios eletrônicos, assegurando publicidade aos procedimentos e às etapas executivas. Da mesma forma, todos os programas, projetos e ações realizados com recursos provenientes da parceria serão divulgados de forma clara e acessível, reforçando o compromisso com a transparência pública, o controle social e a democratização da informação.

XII **– PÚBLICO-ALVO / FAIXA ETÁRIA**

A faixa etária dos participantes será de categoria infantil de 06 anos até os 16, e da categoria adulto acima de 16 anos.

XIII**– ROL DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

Anexar os seguintes documentos considerados obrigatórios:

a) Ato de nomeação do Gestor Municipal de Cultura;

b) Ato normativo que instituiu o Plano de Cultura Municipal, devidamente vigente e com participação do respectivo Conselho Municipal;

c) Ato normativo que instituiu o Conselho Municipal de Cultura, acompanhado das três últimas atas de reunião do Conselho, ou, caso ainda não exista essa quantidade, todas as atas já realizadas.

d) Ato normativo que instituiu o Fundo Municipal de Cultura;

e) Ato normativo de criação da Secretaria Municipal de Cultura;

f) Documento emitido pelo MinC que comprove a adesão ao Sistema Nacional de Cultura;

g) Documento que comprove a previsão orçamentária específica para a Secretaria Municipal de Cultura.

h) Comprovante de inscrição do Fundo Municipal de Cultura como entidade matriz no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**Caso o Fundo Municipal de Cultura não tenha CNPJ próprio deverá ser apresentado o comprovante de situação cadastral ao qual o Fundo esteja vinculado, acompanhado de declaração que ateste essa vinculação.*

Devem ser fornecidos, ainda, os seguintes documentos de regularidade:

a) Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual e Federal;

b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Inserido ao protocolo **24.332.527-7** por: **Darci Klein Alves dos Santos** em: 07/10/2026 16:41. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fb70897f661a96d882791fa7b0d23437**

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2993 — **Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 281 Mov. 61

c) Certificado de regularidade do FGTS;

d) Certidão Liberatória do TCE;

e) Consulta ao CADIN do Estado do Paraná; e

f) Consulta da situação de pessoa jurídica do TCU.

XIV – **ROL DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

Indicar e anexar, quando aplicável, documentos complementares que tenham relação com o Projeto.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA PAULA MARIANO DOS SANTOS
Data: 07/10/2026 08:17:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA PAULA MARIANO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Inserido ao protocolo **24.332.527-7** por: **Darci Klein Alves dos Santos** em: 07/10/2026 16:41. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fb70897f661a96d882791fa7b0d23437**

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2993 — Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2026

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **Sociedade Esportiva e Recreativa Amigos do Ivaí - SERAI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.244.583/0001-10, com sede na Estrada da Balsa do Marolo na cidade de Jardim Alegre por meio da formalização de Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros através de Emenda Impositiva **(art. 29 da Lei 13.019/2014)** à referida organização da sociedade civil (OSC) conforme condições que serão estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a Sociedade Esportiva e Recreativa Amigos do Ivaí - **SERAI**, com transferência de recursos financeiros através de Emenda Impositiva.

REPASSE: R$ 51.986,30 (cinquenta e um mil e novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) em uma única parcela.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a SERAI, com atuação nas áreas do meio ambiente e educação, em defesa do meio ambiente, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo por missão promover e articular ações de defesa, prevenção, orientações, prestação de serviços, direcionadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas através da conservação do meio ambiente (fauna e flora). A **Sociedade Esportiva e Recreativa Amigos do Ivaí - SERAI** foi criada em 2002, e desde lá vem desenvolvendo atividades voltadas a preservação do meio ambiente e educação, estando credenciada pelo órgão gestor das políticas públicas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Portanto é fundamental registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município de Jardim Alegre-PR e SERAI) na realização em mútua cooperação desta parceria, pois a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza e está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Considerando o objeto da parceria ***"Dar continuidade às melhorias na sede da Sociedade Esportiva e Recreativa Amigos do Ivaí -SERAI, por meio da execução da 2ª etapa da reforma, visando proporcionar condições adequadas de segurança, acessibilidade e funcionalidade para o uso comunitário e institucional do espaço"***, e visando oferecer um ambiente mais seguro, acessível e higiênico para os usuários e a comunidade, é necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a referida Associação. Observa- se que o plano de trabalho apresentado, cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, assim como para a celebração do Termo de Parceria com a referida entidade está de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público pautado no art. 29 da referida lei. Assim, diante do todo exposto, de toda documentação acostada e atendidos aos preceitos da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminha-se ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento Público e a assinatura do Termo de Colaboração.

Jardim Alegre – Paraná, 21 de outubro de 2026.

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2993 — Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

DESPACHO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

I – Recebidos os autos do Pregão Eletrônico nº 030/2026, cujo objeto é a **Aquisição de tratores agrícolas novos com no mínimo 75 e 100 cavalos de potência, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**.

II – Considerando a análise dos autos, incluindo os recursos administrativos interpostos pelos licitantes, o posicionamento da Gestora do Contrato, o parecer jurídico emitido e a manifestação do Agente de Contratações, bem como o entendimento de que o trator ofertado com motor de 4 (quatro) cilindros atende ao interesse público e apresenta características técnicas superiores às especificações constantes no edital, **DECIDO PELO DEFERIMENTO DO RECURSO.**

III – Sendo assim, remeto os autos ao Departamento de Licitações e Contratos para dar continuidade ao procedimento, com a adoção das providências cabíveis à adjudicação e homologação do objeto.

IV – Publique-se.

Jardim Alegre - Paraná, 21 de outubro de 2026.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2993 — Jardim Alegre, Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 147/2026

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 359/2025, que, respectivamente, a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CASARIN JD ALEGRE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.309.916/0001-04, com sede na Rod Prt. 466, Parque Industrial, na cidade de Jardim Alegre/PR, CEP: 86.860-000, neste ato representada pelo Senhor (a) **Adelton Antonio Fevereiro**, CPF/MF nº 172.387.618-66, residente e domiciliado a Rua Maria Lucia da Paz, n° 450, Apto 14, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-470, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM, ETANOL E ARLA 32, DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS DESSA MUNICIPALIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 147/2026**, apresentando-se da seguinte forma:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
01	DIESEL S-10	LTR	PETROALCOOL	R$ 7,30	R$ 7,14

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERIODO

Fica alterada o valor a partir da publicação deste termo até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 21 de outubro de 2026.

MOISES LNORTVOZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CASARIN JD ALEGRE LTDA
Adelton Antonio Fevereiro
Contratada

Thiago Santos Hort
CPF n. 078.065.629-66
Testemunha

Heriky Jhonatan da Silva Santo
CPF n. 119.986.979-16
Testemunha